



Processo Seletivo Simplificado de Bolsista para Desempenhar Funções de Diagramador, Produtor de Material Multimídia, Suporte Técnico e Designer Instrucional da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ

EDITAL 007, de 30 de Junho de 2016

A Coordenadora Geral do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fará instaurar Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas para desenvolverem funções de **Diagramador, Produtor de Material Multimídia, Suporte Técnico e Designer Instrucional** na Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância– NEAD/UFSJ.

1. O OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei vinculados a UAB/CAPES/FNDE na função de Diagramador, Produtor de Material Multimídia, Suporte Técnico e Designer Instrucional.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela publicação desse edital na página do NEAD: www.nead.ufsj.edu.br.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital tem como objetivo selecionar, **pelo período de 06 meses**, interessados em atuar como bolsistas em equipe multidisciplinar do NEAD/UFSJ, na função de Diagramador, Produtor de Material Multimídia, Suporte Técnico e Designer Instrucional, podendo a contratação ser prorrogada por até mais 06 meses.

2.4. O Processo Seletivo em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/UFSJ, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

2.5. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

2.8. Dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: editais@nead.ufsj.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas de bolsista para compor a Equipe Multidisciplinar do NEAD/UFSJ, distribuídas conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Requisitos Básicos
Bolsista para atividade de Diagramador	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Design Gráfico, Artes Visuais, Comunicação Social, Arquitetura, Ciências da Computação e áreas afins.• Conhecimentos de editoração gráfica, design da informação processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design.• Desejável experiência com Educação à Distância (EAD), plataforma Moodle, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), ilustração e animação.
Bolsista para atividade de Produtor de Material Multimídia	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Comunicação Social, Artes Visuais, Cinema ou áreas afins.□ Conhecimentos em operação de câmera, edição de vídeo, adição de efeitos em vídeo, animação• Desejável experiência com mídias Web
Bolsista para atividade de Suporte Técnico	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet, Design de Jogos ou áreas afins• Conhecimento de customização de templates, codificação de interfaces usando HTML5, CSS3, JavaScript, jQuery, Sass ou LESS, e padrões W3C. Aplicação de responsive design e media queries. Código crossbrowser e crossplataform. Aplicação de recursos de Search Engine Optimization.• Desejável experiência com Educação à Distância (EAD), plataforma Moodle, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), com design de interação, design de jogos, programação Web e desenvolvimento de apps.
Bolsista para atividade de Designer Instrucional	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Pedagogia ou em Licenciatura; ou Graduação em Comunicação Social; ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação ou Tecnologias da Comunicação e Informação• Experiência em Produção de material didático e/ou capacitação na área de Designer Instrucional para EAD, Educação a Distância ou TICs

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A equipe multidisciplinar tem como principal função dar suporte administrativo, tecnológico ou pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ.

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

4.3. O bolsista terá como atribuições gerais:

I. **Bolsista para atividade de Diagramação:** executar edição de arte; discutir e adequar às

características visuais do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); criar logotipos; desenvolver infográficos e material didático; confeccionar convites, folders, banners; preparar mala direta; utilizar técnicas de design e layout, diagramar publicações internas e externas tais como fascículos, material didático, material de utilização no NEAD/UFSJ, por meio de programas específicos de computador; pesquisar novos formatos de comunicação para Ensino a Distância (EAD); colaborar na capacitação dos docentes da instituição para a produção autônoma de material pedagógico para a EAD

II. Bolsista para atividade de Produção de Material Multimídia: Operar equipamento para gravação e edição de vídeo-aulas e palestras; processar material didático em outros formatos para utilização em vídeo; oferecer suporte técnico para planejamento e realização de material educativo multimídia; desenvolver animações e diagramas animados; pesquisar ferramentas simplificadas para produção/edição de vídeo ou de material didático disponível; oferecer treinamentos e suporte técnico para o corpo docente da instituição para produção autônoma de material pedagógico.

III. Bolsista para atividade de Suporte Técnico para Ambiente Virtual de Aprendizagem: Executar a instalação e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); auxiliar os professores na produção das salas virtuais no AVA, bem como auxiliar o Designer Instrucional na interatividade das salas virtuais; prestar suporte aos usuários do AVA, observando, em todos os aspectos, sua atualização, manutenção e utilização; auxiliar na produção de material didático interativo para EAD e dar suporte à sua utilização via AVA; colaborar no desenvolvimento de jogos e aplicativos pedagógicos a partir de demandas apresentadas; organizar e gerir banco de conteúdos educacionais compartilhado; pesquisar novas técnicas e tecnologias para produção de material pedagógico em EAD.

IV. Bolsista para atividade de Designer Instrucional: auxiliar na produção do layout do material didático; customizar e administrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); selecionar material complementar ao conteúdo fornecido pelo professor conteudista; construir o desenho pedagógico das disciplinas que lhes forem apresentadas, apontando alternativas para interatividade entre os alunos no AVA; acompanhar a disciplina no AVA, através da conferência de conteúdo, links, datas e notas; pesquisar novas tecnologias de EAD, e capacitar docentes da instituição para utilização do AVA ou para a produção autônoma de material pedagógico para a EAD.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

I. Possuir a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e

II. ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior), ou vinculação a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, ou pós-graduação *Stricto Sensu* concluída (nos termos das leis 11.273/06 e 11.502/07), e

III – ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas a partir das 10 horas do dia 1º de julho de 2016 às 23 horas e 55 minutos do dia 6 de julho de 2016.

6.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

6.2.1. preencher o formulário de inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;

6.2.2. anexar ao formulário de inscrição relatório sobre experiência prévia incluindo: *Curriculum Vitae* atualizado (obrigatório para todas as vagas), cópia da documentação comprobatória (obrigatória para todas as vagas), portfólio de trabalhos em meio digital (obrigatório para a vaga

de Diagramador e Produtor de Material Multimídia e opcional para as demais vagas)

6.2.3. anexar ao formulário de inscrição um breve Memorial, de no mínimo 1 página e no máximo 3 páginas, descrevendo: objetivos pessoais e profissionais em relação à atuação em EAD, contribuição das experiências prévias para desempenho das atividades na vaga pretendida e possíveis estratégias de atuação para o período de 6 meses.

6.3. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.4. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a conclusão da inscrição pelo candidato.

6.5. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

6.6. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo de bolsista será desenvolvido em duas fases classificatórias.

7.1.1. A primeira fase consiste na análise do *Curriculum Vitae* (acompanhado da documentação comprobatória) e do Portfólio, caso pertinente.

7.1.2. A segunda fase consiste em prova de defesa oral do Memorial enviado, a ser realizada no dia 12 de julho de 2016. Os horários das defesas serão divulgados no site do NEAD (www.nead.ufsj.edu.br) até o dia 8 de Julho de 2016.

7.2 Serão atribuídos um total de 100 (cem) pontos ao processo de análise do Curriculum Vitae e do Portfólio, caso pertinente, e um total de 100 (cem) pontos a defesa oral de Memorial dos candidatos. O candidato, para ser aprovado, deverá obter 60 (sessenta) pontos na média aritmética das avaliações.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica Considerar comprovação de curso de Pós-Crduação segundo critérios.	Natureza prioridade para cursos strictu sensu - Doutorado, mestrado acadêmico, mestrado profissional - sobre lato sensu - especialização	até 6 pontos
	Qualidade verificar avaliação do curso pelos órgãos competentes	até 6 pontos
	Andamento prioridades para Pós concluída ou próxima à conclusão	até 6 pontos
	Relação da formação com a área educacional prioridades para formações afins à Educação a Distância (EAD) e pedagogia	até 6 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas no curso que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 6 pontos
Máximo: 30 pontos		
Experiência	Duração	até 5 pontos

Profissional A Considerar experiência com docência em Ensino Superior	prioridade para maior tempo de experiência docente	
	Recenticidade	até 5 pontos
	prioridade para atuação mais recente na docência	
	Relação com Educação a Distância	até 5 pontos
	prioridades para atuações em Educação a Distância (EAD)	
Profissional B Considerar experiências de atuação profissional em geral	Afinidade com a vaga pretendida	até 5 pontos
	verificar capacidades e habilidades desenvolvidas na experiência docente que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	
	Máximo: 20 pontos	
	Qualidade	até 5 pontos
	considerar a qualidade do trabalho produzido a partir da descrição de atividades ou de verificação de portfólio	
Experiência Profissional B Considerar experiências de atuação profissional em geral	Vínculo institucional	até 5 pontos
	priorizar existência de vínculo institucional, considerar tamanho e abrangência da instituição	
	Duração	até 5 pontos
	prioridade para maior tempo de experiência profissional	
	Recenticidade	até 5 pontos
	prioridade para atuação profissional mais recente	
	Relação da atuação com a área educacional	até 5 pontos
	prioridades para atuações afins à Educação a Distância (EAD) e produção de material didático e conteúdo pedagógico	
Afinidade com a vaga pretendida	até 5 pontos	
verificar capacidades e habilidades desenvolvidas na experiência profissional que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga		
Máximo: 30 pontos		
Campo	Critério	Pontuação
Capacitação Considerar a realização de cursos profissionais e de capacitação	Duração	até 4 pontos
	prioridade para cursos de maior duração e/ou carga horária	
	Qualidade	até 4 pontos
	verificar avaliação dos cursos pelos órgãos competentes	
	Recenticidade	até 4 pontos
	prioridade para capacitação mais recente	
	Relação da atuação com a área educacional	até 4 pontos
prioridades para capacitação afim à Educação a Distância (EAD) e produção de material didático e conteúdo pedagógico		
Afinidade com a vaga pretendida	até 4 pontos	
verificar capacidades e habilidades desenvolvidas que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga		
Máximo: 20 pontos		

8.2. Para análise da defesa oral de Memorial será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas.	até 30 pontos
Clareza e objetividade na discussão do Memorial.	até 20 pontos

Organização na forma de elaboração e apresentação do Memorial.	até 20 pontos
Pertinência e articulação das atividades propostas à área objeto do edital.	até 30 pontos
Máximo: 100 pontos	

8.3. A defesa oral do Memorial será gravada para efeito de registro e avaliação.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

9.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final obtida nas duas fases.

9.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I. maior experiência na função pleiteada;

II. maior idade.

9.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de julho de 2016, no site do NEAD.

10. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Caberá recurso contra resultado preliminar, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto a pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

10.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado via e-mail para editais@nead.ufsj.edu.br, observados os prazos previstos neste item.

10.1.2. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até o dia 15 de julho de 2016.

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.5. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site www.nead.ufsj.edu.br, no dia 18 de julho de 2016.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato convocado para atuar como bolsista na equipe multidisciplinar deverá ter, **obrigatoriamente**, disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, quando necessário.

11.2. Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento das vagas ociosas.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para este fim.

12.2. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

12.3. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

12.4. O valor da bolsa mensal, para profissionais da equipe multidisciplinar, é de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), para o profissional que comprove experiência de 3 (três) anos ou mais no Magistério Superior, ou de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para quem tenha menos de três anos no Magistério Superior, ou esteja vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*, ou tenha formação pós-graduada em nível de Mestrado ou Doutorado, pagos pela UAB/CAPES.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção simplificada.

13.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, além do interesse e conveniência da administração do NEAD, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

13.3. O Processo Seletivo será válido por um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

13.4. O profissional contratado poderá ser desligado da equipe do NEAD/UFSJ a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por contingenciamento de recursos por parte da CAPES.

13.5. A equipe do NEAD/UFSJ não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional selecionado obter informações no sítio eletrônico do NEAD/UFSJ.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

13.7. Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail editais@nead.ufsj.edu.br

São João del-Rei, 30 de Junho de 2016.

ELISA TULER DE ALBERGARIA
Coordenadora Geral do Núcleo de Ensino a Distância
UFSJ